



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**DECRETO N°. 4.937, DE 07 DE NOVEMBRO 2017.**

**Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2017.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.645 de 13 de Dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 1.507.928,33 (Um milhão e quinhentos e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) obedecendo às seguintes classificações:

1201 – 2,019 – 0001 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 420,00
1201 – 2,100 – 0001– 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 4.700,00
0802 – 2,033 – 0031 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 13.200,00
0804 – 2,050 – 0001 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 230,00
0901 – 2,054 – 4510 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 10.400,00
0901 – 2,054 – 0040 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 14.300,00
1003 – 2,123 – 0001– 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 1.477,00
1201 – 2,019 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 600,00
0803 – 2,045 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 1.409,93
1301 – 0,007 – 0001 – 339091000000 – Sentenças Judiciais – Encargos Especiais	R\$ 21.000,00
0802 – 2,036 – 1053 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 25.000,00
1301– 0,001 – 0001 – 319113000000 – Obrigações Patronais – Encargos Especiais	R\$1.415.191,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.507.928,33</b>

**Art. 2º** Os recursos necessário à execução do artigo anterior decorrerá de:

**I** Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 92.736,93 (Noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) conforme quadro abaixo:

0901 – 2,054 – 4510 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 10.400,00
0901 – 2,062 – 0040 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 14.300,00
0802 – 2,040 – 0031 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 13.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

1104 – 2,084 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 7.427,00
0501 – 2,011 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 1.409,93
0401 – 2,004 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão	R\$ 11.000,00
0701 – 2,007 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Assessoria Jurídica Judicial	R\$ 10.000,00
0802 – 2,036 – 1053 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92.736,93</b>

**II** Superávit financeira do recurso LIVRE – 0001, no valor de R\$ 1.415.191,40 (Um milhão e quatrocentos e quinze mil e cento e noventa e um reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 07 de novembro de 2017.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**